**2.3. ESQUEMA PARA A REFLEXÃO SOBRE TEMAS JURÍDICOS DO CG29**

O Reitor-Mor, ao convocar o 29º Capítulo Geral, dividiu o tema geral de estudo em três núcleos temáticos.

O terceiro núcleo temático é *"Uma corajosa revisão e reformulação do governo da Congregação em todos os níveis".*

Ele especificou que este terceiro núcleo aborda três âmbitos:

* **O serviço da autoridade na comunidade mundial** sobre temas como: a eficácia da animação do Conselho-Geral, os métodos de discernimento nas eleições do Capítulo-Geral, a articulação dos Dicastérios e Secretariados, a estruturação das Regiões. Na carta de convocação, essa área é deliberadamente aberta a fim de recolher sugestões e propostas dos Capítulos Inspetoriais.
* **O serviço da autoridade na comunidade inspetorial,** retomando os 9 temas que o 28º Capítulo-Geral não pôde abordar devido ao seu encerramento antecipado. Também sobre isso poderão emergir dos Capítulos Inspetoriais outras sugestões e propostas.
* **O serviço da autoridade na comunidade local.** Sobre isso, o Capítulo-Geral deverá decidir se aproveitará ou não a dispensa concedida pelo Papa Francisco ao cânon 588 §2 CIC (com um rescrito datado de 18 de maio de 2022), em referência à possibilidade de um religioso não clérigo ser nomeado Superior local e Superior Maior, ou seja eleito Moderador supremo em um instituto clerical de direito pontifício.

Os nove temas jurídicos não abordados no CG28 são propostos abaixo. Esses temas, juntamente com as propostas provenientes dos Capítulos Inspetoriais, serão organizados pela Comissão Pré-Capitular e oferecidos à reflexão do CG29.

**INSPETORIA**

**1. Tarefas do Vigário do Inspetor**

CIC can. 620; can. 134 §1; can. 618; can. 619

Const. 168; 167; 166; 164

Reg. 154

PdV 880-881

Situação

1.1. São suficientemente claras as tarefas do Vigário do Inspetor indicadas em Const. 168?

1.2. Surgiram problemas particulares no exercício das suas funções?

1.3. Em caso afirmativo, quais?

Proposta

Há propostas sobre as tarefas próprias do Vigário do Inspetor? Em caso afirmativo, quais?

**2. Composição do Conselho Inspetorial**

CIC can. 627

Const. 164

Reg. 155; 160

PdV 878-882

CG23 244 - Ratio 247

Situação

2.1. É tida como satisfatória a composição do Conselho Inspetorial prevista em Const. 164?

2.2. Em caso negativo, por que?

Proposta

2.3. Acredita-se que, além do Vigário do Inspetor e do Ecônomo Inspetorial, também o Delegado Inspetorial para a Formação, deve ser membro de direito do Conselho como sugerido na Ratio 247?

2.4. Em caso afirmativo, por que?

2.5. Acredita-se que, além do Vigário do Inspetor e do Ecônomo Inspetorial também o Delegado Inspetorial para a Pastoral Juvenil, vista a importância deste Delegado, deve ser membro de direito do Conselho, como indicado no CG23 n. 244?

2.6. Em caso afirmativo, por que?

**3. Serviços, secretariados, comissões inspetoriais**

CIC can. 617; can. 618; can. 633

Const. 123; 124

Reg. 157,5; 160

PdV 815-822

CG23 244; Ratio 247

Situação

3.1. Observando a praxe atual e o indicado na Ratio 247 sobre a comissão inspetorial para a formação e em CG23 244 sobre a equipe inspetorial para a pastoral juvenil, é suficiente o previsto em Reg. 160, sobre os "serviços, secretariados e comissões de assessoria e de atividade pastoral em nível inspetorial"?

3.2. Em caso negativo, por que?

Proposta

3.3. Há propostas sobre isso? Em caso afirmativo, indicá-las brevemente.

**4. Exclusão da aquisição e preservação de imóveis apenas para fins de renda e de qualquer outra forma de capitalização com juros.**

CIC can. 634; can. 635; can. 640; can. 1254; can. 1284

Cost. 77; 187; 188,4

Reg. 59; 187; 188

PdV 909-914

Economia a serviço nn. 14-15; 79; 84-85

Situação

4.1. Observando a praxe atual, surgiram alguns problemas sobre o que é pedido pelo segundo parágrafo de Const. 187? Em caso afirmativo, quais?

4.2. Mesmo na ausência de problemas específicos, existem dúvidas sobre a interpretação do segundo parágrafo de Const. 187? Em caso afirmativo, quais?

4.3. Existem problemas quanto a sustentabilidade econômica e financeira de casas em particular? Em caso afirmativo, quais?

4.4. Em caso afirmativo, como foram enfrentados?

4.4. Existem problemas sobre a autossuficiência econômica e financeira da Inspetoria em seu conjunto? Em caso afirmativo, quais?

4.6. Em caso afirmativo, como foram enfrentados?

Proposta

4.7. Há propostas sobre isso? Em caso afirmativo, indicá-las brevemente.

As perguntas distinguiram o âmbito econômico do financeiro. Pode haver casas ou Inspetorias que tenham um balanço econômico sustentável, mas uma situação financeira insustentável, por exemplo, devido a atrasos na cobrança de contas a receber ou dívidas excessivas.

A questão da sustentabilidade econômica e financeira de casas individuais foi diferenciada da questão da autossuficiência econômica e financeira da Inspetoria. Esta última tem compromissos diferentes e distintos: manutenção da sede inspetorial e dos serviços, apoio às casas de formação, mensalidades dos irmãos em formação, despesas extraordinárias, etc.

**COMUNIDADE LOCAL**

**5. Consistência quantitativa e qualitativa da comunidade**

CIC can. 115,2; can. 602; can. 607 §2; can. 608-611; can. 665 §1

Cost. 49; 51;182

Reg. 20; 150; 181

PdV 408-411; 420-424 - CG24 173-174

Vita fraterna em comunidade, 3; 55; 57; 64; 66

ACG 422, 25-36

Situação

5.1. Surgiram problemas particulares para garantir a consistência quantitativa e qualitativa das comunidades? Em caso afirmativo, quais?

5.2. Em caso afirmativo, como foram enfrentados?

5.3. Permanecem aspectos da questão que requerem esclarecimentos? Em caso afirmativo, quais?

Proposta

5.4. Há propostas sobre isso? Em caso afirmativo, indicá-las.

**6. O ecônomo na comunidade local**

CIC can. 636; can. 638 §2

Cost. 179; 184

Reg. 183; 186; 194,3; 198-202

PdV 901-902

CG26, n. 121.

Situação

6.1. Surgiram dificuldades na atuação do que è pedido em Const. 179,1 e 184 que preveem que em cada comunidade local haja um ecônomo religioso, membro do Conselho local? Em caso afirmativo, quais?

6.2. Em caso afirmativo, como foram enfrentadas?

6.3. Foi exercida até agora pelo Inspetor a faculdade prevista em CG26 121 de nomear um leigo para realizar as funções de administrador local da obra? Em caso afirmativo qual o percentual em relação ao número total das casas da Inspetoria?

6.4. Em caso afirmativo, surgiram aspectos positivos? Indicar quais.

6.4. Em caso afirmativo, surgiram dificuldades? Indicar quais.

6.6. Permanecem aspectos da questão que requerem esclarecimentos? Indicar quais.

Proposta

6.7. Há propostas sobre isso? Em caso afirmativo, indicá-las brevemente.

**7. Legitimidade do Diretor - Ecônomo local**

CIC can. 636 §1

Cost. 55; 176

Reg. 172; 198-202

CG26, n. 121.

Situação

7.1. Há na Inspetoria Diretores que realizam também o serviço de ecônomo?

7.2. Em caso afirmativo, qual o percentual em relação ao número total dos Diretores?

7.3. Em caso afirmativo, a atribuição das tarefas do ecônomo local ao Diretor gerou problemas? Indicar quais.

7.4. Foram adotadas algumas soluções? Em caso afirmativo, descrevê-las brevemente.

7.5. Permanecem aspectos da questão que requerem esclarecimentos? Em caso afirmativo, quais?

Proposta

7.6. Há propostas sobre isso? Em caso afirmativo, indicá-las brevemente.

**8. Conselho da comunidade religiosa e Conselho da comunidade educativo-pastoral**

Cost. 47; 178-181

Reg. 5; 148; 180

CG24 156-161; 167-172

Situação

8.1. Há nas casas da Inspetoria o Conselho da comunidade educativo-pastoral, formalmente constituído como indicado pelo CG24?

8.2. Em caso afirmativo, qual o percentual em relação ao número total das casas?

8.3. Onde é constituído e atuante o Conselho da comunidade educativo-pastoral foram registradas interferências com as tarefas que as Constituições atribuem ao Conselho da comunidade religiosa?

8.4. Em caso afirmativo, quais?

8.5. Permanecem aspectos da questão que requerem esclarecimentos? Indicar quais.

8.6. Foram adotadas algumas soluções? Em caso afirmativo, descrevê-las brevemente.

Proposta

8.7. Há propostas sobre isso? Em caso afirmativo, indicá-las brevemente

**9. Conselho da obra com gestão laical sob a responsabilidade inspetorial**

CG24 180-182

Situação

9.1. Há na Inspetoria obras com gestão laical sob a responsabilidade inspetorial?

9.2. Em caso afirmativo, qual o percentual em relação ao número total das obras da Inspetoria?

9.3. Em caso afirmativo, surgiram problemas na atuação do que é previsto em CG24 180-181?

9.4. Permanecem aspectos da questão que requerem esclarecimentos? Indicar quais.

Proposta

9.5. Há propostas sobre isso? Em caso afirmativo, indicá-las brevemente.